



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.316, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 - SMAIS.”

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no **Programa “0012 – PROGRAMA DE GESTÃO MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL”**, na ação **“4623 – MANUT. FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.01.08.244.0012.4623	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.500,00	1501*
12.01.08.244.0012.4623	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	1501*
12.01.08.244.0012.4623	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00	1501*
12.01.08.244.0012.4623	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.500,00	1501*
12.01.08.244.0012.4623	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500,00	1501*
12.01.08.244.0012.4623	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00	1501*
TOTAL.....			10.000,00	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.08.244.0012.4022	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	10.000,00	86092-1	1501*
TOTAL.....			10.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de agosto de 2024.



EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.316, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 10.000,00 - SMAIS.**”*

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa “0012 – PROGRAMA DE GESTÃO MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL”, na ação “4623 – MANUT. FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE” com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
12.01.08.244.0012.4623	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.500,00	1501*
12.01.08.244.0012.4623	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	1501*
12.01.08.244.0012.4623	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00	1501*
12.01.08.244.0012.4623	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.500,00	1501*
12.01.08.244.0012.4623	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500,00	1501*
12.01.08.244.0012.4623	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00	1501*
TOTAL.....			10.000,00	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
12.01.08.244.0012.4022	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	10.000,00	86092-1	1501*
TOTAL.....			10.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de agosto de 2024.



Registre-se e Publique-se:

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.315, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 200.000,00 - SMS**”.*

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no Programa “0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO E CUIDADO COM AS PESSOAS”, na ação “4729 – INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA” com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.02.10.301.0234.4729	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	1600*
08.02.10.301.0234.4729	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	180.000,00	1600*
TOTAL.....			200.000,00	

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 600, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício